



**MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN**  
**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**

**LEI MUNICIPAL Nº 4.920, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2021**

*Autoriza o Poder Executivo a celebrar Termo de Colaboração com entidades de assistência social.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE FREDERICO WESTPHALEN-RS FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e, em cumprimento ao disposto no art. 51, da Lei Orgânica Municipal, sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar Termo de Colaboração com entidades de Proteção Social Especial de Alta Complexidade, habilitadas e aprovadas pelo Conselho Municipal de Assistência Social - COMAS, sediadas em Frederico Westphalen/RS, que seguem:

NOME DA ENTIDADE	VALOR (R\$)
Associação de Deficientes Físicos de Frederico Westphalen	20 000,00
Lar dos Idosos São Vicente de Paulo	20 000,00

**§ 1º** Para se habilitarem ao recebimento dos recursos financeiros de que trata esta Lei, as entidades deverão apresentar os seguintes documentos:

- I** – Plano de Trabalho;
- II** – Alvará de Licença e Funcionamento;
- III** – Cópia do Estatuto Social;
- IV** – Cópia da Ata de eleição da atual diretoria;
- V** – Inscrição no CNPJ;
- VI** – Atestado de Pleno e Regular Funcionamento, emitido pelo Conselho respectivo.

**Art. 2º** O repasse dos recursos financeiros será efetuado pelo Município às entidades, em parcela única, conforme a documentação habilitadora apresentada pelas interessadas, obedecendo-se o cronograma do plano de trabalho.

**Art. 3º** Cada entidade conveniada deverá executar a contrapartida em conformidade com o Termo de Colaboração, obrigando-se a prestar contas da aplicação dos recursos nos prazos e datas a serem assinalados no Termo.

**Art. 4º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir créditos adicionais especiais na seguinte dotação da Lei de Meios vigente:

Órgão 13 – Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação

FONE 55 3744 5050 - FAX 55 3744 3887

Rua José Cañellas, 258 - Centro - Frederico Westphalen/RS - CEP 98400-000

www.fredericowestphalen.rs.gov.br



**MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN**  
**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**

Unidade 01 – Fundo Municipal de Assistência Social  
Proj./Ativ. 1.196 – Executar Ações de Média e Alta Complexidade - PPDs  
Elemento 3350.41.00.00.00.00 – Contribuições

Órgão 13 – Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação  
Unidade 01 – Fundo Municipal de Assistência Social  
Proj./Ativ. 1.197 – Ações Socioassistenciais de Média e Alta Complexidade - Idosos  
Elemento 3350.41.00.00.00.00 – Contribuições

**Parágrafo Único.** Para a cobertura do crédito adicional suplementar ora autorizado servirão de fonte os recursos da redução das seguintes dotações orçamentárias da Lei de Meios Vigente:

Órgão 13 – Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação  
Unidade 01 – Fundo Municipal de Assistência Social  
Proj./Ativ. 1.196 – Executar Ações de Média e Alta Complexidade - PPDs  
Elemento 3350.43.00.00.00.00 – Subvenções Sociais

Órgão 13 – Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação  
Unidade 01 – Fundo Municipal de Assistência Social  
Proj./Ativ. 1.197 – Ações Socioassistenciais de Média e Alta Complexidade - Idosos  
Elemento 3350.43.00.00.00.00 – Subvenções Sociais

**Art. 5º** As despesas resultantes da aplicação desta Lei correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão 13 – Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação  
Unidade 01 – Fundo Municipal de Assistência Social  
Proj./Ativ. 1.196 – Executar Ações de Média e Alta Complexidade - PPDs  
Elemento 3350.41.00.00.00.00 – Contribuições

Órgão 13 – Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação  
Unidade 01 – Fundo Municipal de Assistência Social  
Proj./Ativ. 1.197 – Ações Socioassistenciais de Média e Alta Complexidade - Idosos  
Elemento 3350.41.00.00.00.00 – Contribuições

**Art. 6º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.



**MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN**  
**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**

Gabinete do Prefeito Municipal de Frederico Westphalen, aos três dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e um.

**JOSÉ ALBERTO PANOSSO**  
**Prefeito Municipal**

Registre-se e Publique-se:

**CARLA FABIANA VERONESE ZANDONÁ**  
**Sec. Mun. de Assistência Social e Habitação**

Ato publicado em 03/12/2021.

**REINOLDO MAIDANA JR.**  
**Coordenador de Setor**